



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7688 de 13 de fevereiro 2020.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco reais), nas seguintes classificações:

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes	
02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos	
370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ .....	R\$ 100.000,00
393 15.4510041.1011 4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....	R\$ 85.000,00
Total .....	R\$ 185.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

386 04.7820041.2092 3.3.90.39.00 Outros Serc Terc PJ ..... R\$ 100.000,00 |


389 15.4510041.1008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... R\$ 85.000,00 |

Total ..... R\$ 185.000,00 |

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2020.

  
**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**